

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
Cristiana Losekann<sup>1</sup><sup>1</sup> Universidade Federal do Espírito Santo*Received: 14 December 2012 Accepted: 5 January 2013 Published: 15 January 2013*

---

## Abstract

This paper analyzes the diversified set of forms of participation of civil society organizations within the environmental policy during the government of Luiz Inacio Lula da Silva between 2003 and 2008. It takes into account aspects of effectiveness of participation and the democratization of debates on environment. It is based in qualitative research, with documental sources and interviews. Conclusions show the existence of a highly organized civil society that makes use of multiple mechanisms of participation to reach most effectiveness. It suggests, also, that effectiveness as well as democratization are intimately linked to the existence of institutional warrants, without which it is very difficult to oppose to economic interests.

---

*Index terms*— civil society, political participation, environmental organizations.

## 1 I.

## 2 Introdução o

Brasil, desde a redemocratização, acompanhamos o surgimento de muitas experiências de participação política, combinadas com a emergência e ampliação de movimentos sociais e organizações em proporções e formatos não vistos antes. Grande parte dessas experiências de participação foi realizada em nível local e, também, estiveram fortemente ligadas às prefeituras e governos do PT (Partido dos Trabalhadores) (DAGNINO, OLVERA, PANFICHI, 2006; FARIA, 2010). Recentemente, a partir da eleição de Luiz Inácio Lula da Silva para a Presidência da República, em 2002, observamos uma ampliação dos espaços de participação em nível nacional e, como decorrência, a expectativa da efetivação de demandas históricas da sociedade civil na agenda do governo (FARIA, 2010). Neste sentido, do ponto de vista teórico, crescem as preocupações em analisar qual o impacto dessas experiências para os regimes democráticos, avaliando a efetividade da participação na construção das políticas governamentais. Ou seja, até que ponto os processos participativos conseguem influenciar as decisões políticas (AVRITZER, 2011).

No que se refere à construção da política ambiental, também é possível problematizar as formas de participação estabelecidas entre Estado e sociedade civil, e a capacidade de efetivação das demandas ambientais. Sobretudo, levando-se em consideração que o aludido governo abriu novos canais de interlocução com a sociedade civil na área ambiental, como é o caso da Conferência Nacional de Meio Ambiente; manteve espaços constituídos, como o CONAMA, e a prática já existente de recrutamento de ambientalistas da sociedade civil para cargos do Ministério do Meio Ambiente (MMA). Além disso, atendeu a uma das principais demandas das organizações ambientalistas, a nomeação de Marina Silva como Ministra do Meio Ambiente (MMA).

Sendo assim, o presente trabalho analisa a participação de organizações ambientalistas brasileiras na política ambiental do governo de Lula, entre os anos de 2003 e 2008, problematizando as relações entre a sociedade civil e o Estado. O objetivo central é identificar e analisar canais institucionais e nãoinstitucionais de participação vis-à-vis, suas capacidades de influenciarem na política ambiental e nas decisões políticas mais amplas do governo e seus efeitos sobre a democratização dos debates acerca do meio ambiente, entendida como a capacidade de incluir sujeitos neste debate.

Foram analisados especificamente: o Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA), espaço institucionalizado de participação desde a década de 1980 e as Conferências Nacionais de Meio Ambiente (CNMA) criadas no governo Lula. Além desses, consideramos, como uma forma de participação nãoinstitucionalizada, a atuação direta de militantes de organizações ambientalistas da sociedade civil no Ministério do Meio Ambiente (MMA),

ocupando cargos norteadores da política ambiental. Por fim, como uma forma de participação "retificadora", consideramos a propositura de Ações Cíveis Públicas de forma direta por A pesquisa, que viabilizou as análises aqui apresentadas, foi realizada no período de 2006 a 2009, utilizando metodologia qualitativa e buscando múltiplas fontes de dados. A questão central coincide com o objeto de análise deste artigo, em que pese ter um escopo mais abrangente. Estas experiências de participação são problematizadas a partir do conceito de "instituições participativas" na formulação de Avritzer (2008), mas também tendo em vista a recente produção brasileira acerca do tema. Como um aspecto que afeta a efetividade da participação e o alcance da própria política ambiental são levadas em consideração outras forças presentes na política brasileira que complexificam os processos de tomada de decisão e caracterizam a heterogeneidade do Estado. Para fundamentar esta análise levamos em consideração a noção de Estado e sociedade civil heterogêneos, nas contribuições desenvolvidas por Dagnino, Olvera e Panfichi (2006) e O'Donnell (2011). Como variáveis que afetam na democratização e na efetividade da participação, analisamos cada tipo de participação, tendo em vista: o seu desenho institucional (ou a ausência dele), a composição interna da sociedade civil (quem participa?), e a percepção de influência dos atores.

### 3 3

A estrutura do trabalho está organizada da seguinte forma: iniciamos abordando aspectos conceituais da retomada do conceito de sociedade civil no século XX e a crítica latino-americana que atenta para a heterogeneidade das esferas (DAGNINO, OLVERA, PANFICHI, 2006). Na sessão seguinte, apresentamos a proposta conceitual de "instituições participativas" elaborada por Avritzer (2008) Um dos trabalhos mais importantes das últimas décadas que retoma e rearticula o conceito de sociedade civil é a obra de Cohen e Arato, Teoria Política e Sociedade Civil (2000), na qual, abertamente influenciados por Habermas, os autores afirmam a importância da sociedade civil para a democracia. Também sustentam que o aspecto central para analisar as relações entre Estado, sociedade civil e mercado em contextos democráticos, está na autolimitação necessária entre as três esferas "condição para a realização das funções específicas de cada esfera e a garantia do regime democrático. No desenvolvimento da noção de autolimitação, os autores sugerem que: "o papel político da sociedade civil por sua vez, não está relacionado diretamente com o controle ou a conquista do poder, senão com a geração de influência mediante a atividade das associações democráticas e a discussão não restrita à esfera pública cultural 4 No Brasil, o conceito também ganhou espaço no debate acadêmico sendo objeto de muitas análises das últimas décadas " (p. 9). A possibilidade de influenciar nas decisões políticas dependeria, neste sentido, de mecanismos de mediação entre a sociedade civil e o Estado. Caso contrário, os autores reconhecem, seu papel político torna-se "difuso e ineficaz" (ibidem, p. 9).

### 4 5

O ponto central da argumentação está na crítica à ideia advogada pelos autores de que à sociedade civil caberia uma influência indireta sobre o Estado, através de uma esfera pública pensada como "caixa de ressonância" produtora de "opinião pública", mas sem poder de decisão. Além disso, para Arato e 6. Entretanto, diversos pesquisadores latinoamericanos têm chamado à atenção para o fato de que a separação rígida das esferas não é realista. Neste sentido, Dagnino, Olvera e Panfichi (2006), apresentam argumentos de que a heterogeneidade das esferas, no que se refere aos contextos latino-americanos, implica em relações muito mais ambíguas e complexas do que aquelas projetadas pelas teorias normativas, sobretudo, pela teoria da sociedade civil sustentada por Cohen e Arato (2000). Os tipos de participação aqui considerados são aqueles que foram citados nas entrevistas com representantes de organizações e do governo quando questionados sobre as formas através das quais a sociedade civil influenciou ou buscou influenciar na política ambiental do governo Lula. 3 Pesquisa realizada para tese de doutoramento em ciência política. Para mais informações ver: <http://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/15904>. 4 Tradução nossa. 5 O conceito de sociedade civil já foi tema de diversas publicações recentes no Brasil de forma que seria redundante apresentar amplamente este debate aqui. Para compreender importantes aspectos da discussão sugerimos: Avritzer (2002), Dagnino (2004), Lavalle (2003), Warren (2001), entre outros.

## 5 Global Journal of Human

Cohen, a sociedade civil deve ser distinguida da sociedade política. A primeira é entendida como uma dimensão institucionalizada do "social", composta por uma esfera íntima (família), associações, movimentos sociais e "formas de comunicação pública". A segunda seria composta pelos partidos, organizações políticas, e "públicos políticos" (referidos como o parlamento). Além destas, os autores também diferenciam a sociedade econômica, formada por organizações de produção e distribuição, empresas, cooperativas, etc. (p. 9). Destas três, cabe apenas aos atores da sociedade política e da sociedade econômica participar diretamente do poder do Estado. Nesse sentido, para entender a participação da sociedade civil e a capacidade desta de influenciar efetivamente no curso de decisões políticas, é fundamental observarmos os níveis e tipos institucionais alcançados pelo processo participativo "corte analítico horizontal" em referência à O'Donnell (2011), e o poder efetivo que essas instituições têm na produção das decisões políticas mais amplas. Logo, no que se refere à influência da sociedade civil na política ambiental, é necessário ter em vista sua participação na formação da agenda do MMA, mas, também, se este Ministério consegue cumprir sua agenda política ou, se perde poder quando entram em concorrência interesses antagônicos. Como afirmam Dagnino, Olvera e Panfichi em relação à América Latina: "[...] a combinação, em

---

106 muitos países, de um sistema presidencialista acoplado a um sistema multipartidário que não permite criar  
107 maiorias parlamentares estáveis, coloca crescentes desafios à governabilidade e torna mais complexo o cenário dos  
108 encontros entre sociedade e o Estado e das relações entre sociedade civil e sociedade política (Ibidem, p. 35)".

109 No governo Lula, especificamente, o desafio esteve na necessidade de incorporar as bandeiras e demandas de  
110 diversos grupos constituídos na sociedade civil, mas sem, contudo, romper os elos com( D D D D )

111 setores que tradicionalmente ocupam e dominam boa parte das decisões políticas brasileiras. Portanto, levando-  
112 se em consideração esse contexto de heterogeneidade, nossa proposta é de que a efetividade, entendida como a  
113 influência nas decisões políticas (AVRITZER, 2011), não pode ser tomada como um processo linear, mas precisa  
114 ser pensada levando-se em consideração o seu alcance institucional. Sugerimos, portanto, pensar a efetividade  
115 como o grau de alcance que o processo participativo, concernente à política ambiental, atinge em uma conjuntura  
116 marcada pela ampla concorrência entre demandas antagônicas.

## 117 6 III. Formas de Participação Política-

118 Espaços Institucionais e Não-Institucionais Avritzer (2002) também rompe com a perspectiva habermasiana que  
119 requer, tal qual Cohen e Arato (2000), uma separação estrutural das esferas, sugerindo que as "instituições  
120 participativas" são os meios através dos quais a sociedade civil influencia nas ações do Estado. Mas, além  
121 disso, ele propõe a construção de uma tipologia da participação, a qual servirá de base inicial para a análise  
122 (AVRITZER, 2008).

123 O conceito de "instituições participativas", proposto pelo autor, busca extrapolar o entendimento acerca de  
124 "instituições políticas", as quais, em uma interpretação estreita, estão restritas às regras formais e legalmente  
125 constituídas (FUNG, WRIGHT apud, AVRITZER, 2008) e que, normalmente, excluem as experiências de  
126 participação. Sendo assim, ele sugere pensarmos as práticas participativas a partir do conceito de "instituições  
127 participativas", o qual é entendido como "formas diferenciadas de incorporação de cidadãos e associações da  
128 sociedade civil na deliberação sobre políticas" (AVRITZER, 2008, p. 45).

129 O autor identifica, pelo menos, três maneiras possíveis para a participação no processo de decisão: "desenhos  
130 participativos de baixo para cima" na elaboração das formas institucionais e pela ampla inclusividade do público  
131 que participa; desenhos institucionais de partilha do poder entre o Estado e sociedade civil, constituídos pelo  
132 próprio Estado e, onde existem leis que garantem o processo de participação; "desenho institucional de ratificação  
133 pública", onde a sociedade civil participa ratificando uma decisão que já foi tomada. Internamente a cada um  
134 desses desenhos institucionais, o autor analisa três variáveis: "iniciativa na proposição do desenho, organização  
135 da sociedade civil na área em questão e vontade política do governo em implementar a participação" (ibidem,  
136 p. 46). Conclui que existem diferenças importantes entre os formatos institucionais, com implicações diversas  
137 na capacidade de democratizar o governo. Na análise de seus casos específicos observa que é a interação entre  
138 essas três variáveis que determina o sucesso do processo participativo. Assim, diferencia os tipos de participação  
139 quanto à "capacidade de aprofundar práticas democráticas" e quanto à "capacidade de tornar o desenho efetivo  
140 na determinação da política pública em questão".

141 Porquanto, tendo em vista estes dois últimos aspectos, vamos analisar alguns tipos de participação na política  
142 ambiental do governo Lula. O primeiro aspecto está relacionado à ampliação do público que participa. Ou seja, a  
143 capacidade que cada tipo de participação tem para incluir cidadãos e ampliar o espectro da discussão ambiental  
144 (ABERS et al., 2009). O segundo aspecto será analisado observando a existência de instrumentos legais para  
145 garantir o cumprimento das decisões emergidas nos processos participativos, e levando-se em consideração a  
146 percepção dos próprios atores em relação à efetiva influência na política ambiental.

147 Com relação aos desenhos institucionais analisados por Avritzer (2008), realizamos algumas adequações aos  
148 casos analisados neste trabalho, quais sejam, consideraremos "instituições participativas" conforme a proposta  
149 de Avritzer, apenas: a CNMA, o CONAMA e a Ação Civil Pública. A ocupação de cargos de influência no MMA  
150 será considerada "participação não-institucional". Isto porque, não apresenta, do ponto de vista institucional,  
151 um padrão minimamente estável que produza um "desenho" e garanta um processo de constituição de um  
152 público propriamente dito. Entretanto, desconsiderar este mecanismo como uma forma de participação, seria  
153 negligenciar o impacto na política ambiental de uma importante rede de relações que se estabelecem entre  
154 militantes da sociedade civil, lideranças partidárias e, também, entre sujeitos da estrutura burocrática do Estado.  
155 Por outro lado, o que difere esses vínculos das relações de clientelismo e nos permite considerá-los como forma  
156 de participação, é o fato de terem como determinante a causa coletiva e não simplesmente o interesse particular,  
157 individual.

158 A proposição de ações civis públicas e denúncia no MP serão consideradas não um desenho "ratificador"  
159 como no caso do Plano Diretor Municipal, analisado pelo autor, mas como um desenho "retificador", pois visam,  
160 sobretudo, no caso analisado, a rever decisões propostas pelo governo e entendidas como atos que contrariam  
161 os processos participativos. A I CNMA foi tomada por seus idealizadores como uma iniciativa que alargaria o  
162 debate sobre meio ambiente para a sociedade como um todo e traria legitimidade às ações do MMA junto à  
163 sociedade. Entre os objetivos da I CNMA estavam os de: "mobilizar, educar e ampliar a participação popular na  
164 formulação de propostas para um Brasil sustentável" (I CNMA OBJETIVOS, 2003). Nos objetivos da II CNMA  
165 aparece mais claramente a intenção de "firmar a CNMA como uma instância de tomada de decisões orientadoras  
166 das Políticas Públicas Ambientais" (II CNMA OBJETIVOS, 2005).

## 7 IV. Conferência

167

168 Assim, chama a atenção, na I CNMA, a intenção clara de fomentar a participação, mas destacamos a ideia de  
169 educar, pois significa o reconhecimento de um público participante não especializado. Já na idealização da II  
170 CNMA, está mais explícita a expectativa de formulação de políticas públicas e, também, de fortalecer a CNMA  
171 como o espaço para a participação e para a tomada de decisão política. Isso denota tanto a intenção de estabelecer  
172 essa participação quanto o reconhecimento da CNMA como o espaço destinado a isso.

173 A Conferência é por excelência um espaço para as bases populares. É estruturada a partir dos municípios,  
174 passando pelos estados e chegando, por último, em nível nacional. A representação é feita por delegados escolhidos  
175 desde a instância municipal por meio de votação. Os delegados são eleitos preenchendo os seguintes requisitos:  
176 o respeito à proporção de 30% de participantes do setor empresarial, 20% do setor governamental, 5% de povos  
177 indígenas, 5% de comunidades tradicionais e 40% da sociedade civil. Cada setor deve respeitar a cota de 30% de  
178 gênero e o critério populacional disposto no regulamento (CNMA I TESE FINAL, 2003). Além dos delegados  
179 que são eleitos, todos os membros de conselhos da área ambiental são automaticamente delegados. Podem  
180 candidatar-se a delegados quaisquer pessoas, independentemente da sua atuação em organizações ou não. A  
181 CNMA, portanto, pode ser considerada em seu desenho institucional, um espaço partilhado de participação e  
182 convocado pelo Estado.

183 Na primeira Conferência participaram ao total, contando com as etapas municipais e estaduais, cerca de 65 mil  
184 pessoas. Na etapa nacional participaram 912 delegados eleitos e mais 165 delegados conselheiros do CONAMA  
185 e do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNMA I TESE FINAL, 2003). Participaram da segunda CNMA  
186 1.337 delegados. Esses números expressivos de pessoas participantes sugerem uma alta inclusividade, e um  
187 desenho institucional que se estrutura em um sistema complexo de representantes eleitos em vários níveis. No  
188 entanto, notamos que suas deliberações precisam ser problematizadas quanto à efetivação.

189 A dificuldade de efetivar as deliberações da I e da II CNMA encontra três explicações: a primeira diz respeito  
190 à dificuldade que as reivindicações ambientais têm, de um modo geral, de serem atendidas quando contrariam  
191 interesses econômicos. A segunda diz respeito ao caráter consultivo e não vinculante das decisões, ou seja, não  
192 há nenhum instrumento legal que obrigue o governo de implementar aquilo que foi decidido. O terceiro aspecto  
193 diz respeito à percepção dos atores em relação à qualidade das deliberações, ou seja, as condições reais que as  
194 deliberações têm de serem executadas. Vamos nos ater com mais atenção ao terceiro aspecto.

195 As percepções dos entrevistados, representantes de ONGs, indicam uma baixa qualidade nas deliberações  
196 relacionada ao desconhecimento dos delegados em relação àquilo que já existe na política ambiental. Isto se  
197 refletiu na produção de deliberações redundantes ou inexequíveis, por estarem fora da competência do MMA,  
198 e que, portanto, esbarravam nas orientações de outros ministérios. A redundância ocorreu em função do  
199 desconhecimento dos delegados em relação às leis e políticas ambientais já existentes. No trecho abaixo isto  
200 fica é exemplificado:

201 [...] havia recomendações tais como: "MMA tem que instituir um programa nacional de educação ambiental".  
202 Já existe! "O MMA tem que promover a criação de Unidades de Conservação". Já são processos instituídos.  
203 Quer dizer, pela desinformação dos delegados você tinha um conjunto de recomendações e de discussões que  
204 eram atrasadas, entre aspas, do ponto de vista daquilo que a política ambiental já tem de avanço (representante  
205 do ISA -Instituto Socioambiental) 6 Assim, aquelas organizações que têm, ao longo dos anos, conquistado um  
206 acúmulo de . Um aspecto gerador deste problema é a baixa participação das grandes e médias organizações  
207 ambientalistas às CNMA. Isto ocorreu, em primeiro lugar, pela forma de recrutamento dos delegados para as  
208 Conferências, que está amparada, sobretudo, na atuação local. Portanto, é de fundamental relevância, para  
209 se elegerem, que os delegados tenham inserção nas redes de A I e a II Conferências, então, não tiveram um  
210 impacto do ponto de vista da efetivação de suas deliberações, mas sim, no sentido de ampliação e formação de  
211 cidadãos. O caráter educativo da participação política em um sistema democrático é observado por Lüchmann  
212 (2007) e Jacobi (2002), que apontam para a dimensão pedagógica existente entre os defensores da democracia  
213 participativa. Assim como Pateman (1992) manifestam a importância dos processos participativos na formação  
214 e no fortalecimento da cidadania. Sendo assim, em que pese a CNMA ser muito mais um espaço de educação,  
215 informação e recrutamento de bases, ela não deixa de ter uma importante função no processo democrático.

216 Portanto, o espaço inaugurado pela Conferência pelo seu próprio desenho institucional, que parte do nível local  
217 até o nível federal, tem um alto caráter democratizante, na medida em que possibilita a inclusão, no processo de  
218 discussão da política ambiental, de pessoas que anteriormente não se vinculavam a esta causa. Além disso, cria um  
219 espaço de diálogo da sociedade civil com o Estado, que pode se constituir como um canal de instrumentalização  
220 dos cidadãos para a ação em outros espaços de participação e que cria uma conexão entre as preocupações locais  
221 com as políticas nacionais. Segundo Abers et As Câmaras Técnicas são "instâncias encarregadas de desenvolver,  
222 examinar e relatar ao Plenário as matérias de sua competência" (PORTARIA nº 168, 2005 é uma "arena de debate  
223 e embate" própria para a manifestação de conflitos. Sua organização estrutural interna prevê a manifestação do  
224 dissenso, mas também o encaminhamento de decisões a partir de uma série de espaços internos. Assim, os Grupos  
225 de Trabalhos são as instâncias iniciais das resoluções, não têm caráter deliberativo, constituindo-se de base para  
226 manifestação do consenso e do dissenso. Contam com a presença das áreas técnicas no MMA, do IBAMA, da  
227 ANA (Agência Nacional das Águas) e do Serviço Florestal Brasileiro; do setor empresarial; dos municípios e das  
228 ONGs. Os técnicos, contudo, não têm poder de decisão, eles encaminham a matéria por "consenso ou dissenso"  
229 (palavras do Diretor Geral do CONAMA) para as Câmaras Técnicas de acordo com o assunto. 9 Nesse, reúnem-se

230 todos os conselheiros. Ainda segundo informações do Diretor do CONAMA, compareciam em média, no período,  
231 um número entre setenta e oitenta conselheiros de um total de cento e ). Existiam, no período, onze Câmaras  
232 Técnicas divididas por temas, dez Câmaras de Mérito Técnico e uma Câmara Jurídica. Cada Câmara tinha sete  
233 conselheiros com função de debater as matérias e votar. Destas Câmaras saem minutas, contendo os dissensos  
234 definidos preliminarmente, e que são encaminhadas para a Câmara de Assuntos Jurídicos, para serem avaliadas  
235 nos aspectos de constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa. Depois da avaliação na Câmara de Assuntos  
236 Jurídicos, a matéria vai ao Plenário para decisão final. Portanto, quando a matéria chega ao Plenário ela já foi  
237 debatida em, pelo menos, três instâncias preliminares. sete conselheiros, entre os quais, três convidados que não  
238 têm direito a voto. Conselheiros votantes são, portanto, cento e quatro conselheiros. O quórum mínimo para  
239 o CONAMA debater e aprovar a matéria, na época, era de cinquenta e três conselheiros. Sempre há, destarte,  
240 um número bastante superior àquele que seria o necessário, o que pode ser tomado, também, como indicador da  
241 importância atribuída ao espaço (ABERS et al., 2009).

242 Além disso, da mesma forma como analisaram Abers et al. (2009) acerca dos Comitês de bacias, todo  
243 esse procedimento implicado no CONAMA sugere um processo bastante semelhante àquilo que foi desenvolvido  
244 pelas abordagens deliberativas, uma vez que produz efetivamente uma decisão e que esta é debatida com ampla  
245 participação dos atores envolvidos em condição de igualdade (DRYZEK, 2010).

246 Sendo assim, com relação ao desenho institucional, é possível perceber que este conselho tem um alto grau  
247 de institucionalização, inclusive legal, com um complexo sistema de funcionamento, permitindo vários espaços  
248 internos de debate e decisão. Além disso, constitui-se em um "espaço partilhado", conforme a tipologia de  
249 Avritzer (2008), produzindo decisões conjuntas. Em relação à composição interna, também é possível perceber  
250 um sofisticado entendimento de "sociedade civil", no qual estão incluídos povos indígenas, comunidade científica,  
251 povos tradicionais, sindicatos, entre outros (PORTARIA nº 168, 2005). Os critérios de escolha das organizações  
252 são previamente estabelecidos e possibilitam um acesso aberto a qualquer organização na participação do cadastro  
253 de entidades ambientalistas. Embora, ainda assim, implique em uma participação restrita da sociedade civil,  
254 através de representantes.

255 Portanto, apesar de notarmos que a estrutura de composição do conselho é ampla e estabelece critérios claros  
256 de legitimação das suas representações, lembramos que se trata de uma instância de acesso bastante difícil para  
257 a maior parte da sociedade em geral. Além disso, como lembra Luchmann (2007), conselhos se caracterizam por  
258 uma participação representativa, ou seja, essas organizações estão representando a sociedade civil, e não somente  
259 se apresentando enquanto tal. Isso significa que há um limitador ao acesso da população às decisões produzidas  
260 ali, e ainda, que requer um alto grau de organização da sociedade civil.

261 Entretanto, concordamos com Dryzek (2010) que existem diferenças entre as representações de pessoas e  
262 interesses e as representações de discursos. No caso do CONAMA, a representação da sociedade civil parece  
263 combinar a representação de pessoas (trabalhadores rurais, populações tradicionais e grupos indígenas, por  
264 exemplo), interesses (centrais sindicais A Portaria nº168 de 2005 do Ministério do Meio Ambiente, que definia  
265 as competências e funcionamento do CONAMA foi substituída pela Portaria nº452 de 2011, também do MMA.  
266 Ocorreram algumas alterações no que se refere ao quantitativo de conselheiros e das Câmaras, por isso, usamos o  
267 tempo verbal no passado. e profissionais, por exemplo) e discursos (entidades ambientalistas 10 ), de forma que  
268 ganha um potencial altamente democratizante e inclusivo mesmo sendo um tipo de "participação representativa"  
269 (LUCHMANN, 2007). Conquanto, depende de uma sociedade civil previamente organizada (AVRITZER, 2007,  
270 2008). Em relação ao aspecto da efetividade, já observamos que se trata de um conselho com poder de implementar  
271 as suas decisões e, ainda, que tem poder de normatização. Sendo assim, ele apresenta uma importante capacidade  
272 de efetivação. O CONAMA decide, especificamente, acerca de multas e infrações e cria resoluções que estabelecem  
273 "diretrizes e normas técnicas, critérios e padrões relativos à proteção ambiental e ao uso sustentável dos recursos  
274 ambientais". Também pode determinar, "se julgar necessário, a realização de estudos das alternativas e das  
275 possíveis consequências ambientais de projetos públicos ou privados [...]" e "determinar, mediante representação do  
276 IBAMA, a perda ou restrição de benefícios fiscais concedidos pelo Poder Público, em caráter geral ou condicional,  
277 e a perda ou suspensão de participação em linhas de financiamento em estabelecimentos oficiais de crédito"  
278 (PORTARIA nº 168, 2005).

279 Mas, existe outro indicador da efetividade deste espaço que consiste na percepção dos atores. Conforme  
280 Tatagiba (2005) salienta, é fundamental pesquisarmos acerca da importância conferida pelas organizações da  
281 sociedade civil aos Conselhos como forma de concretizar demandas ou influenciar a política. Neste sentido, a  
282 percepção de eficácia, expressa em palavras ou traduzida na presença concreta (alto quórum) das organizações  
283 em todo o processo que envolve o trabalho do Conselho, aponta para a alta efetividade do CONAMA.

284 Esse aspecto também pode ser analisado a partir da elevada presença no processo de tomada de decisões do  
285 CONAMA, daqueles que são os tradicionais opositores aos ambientalistas, como, os representantes do Ministério  
286 de Minas e Energia, por exemplo. Ocorre que, para os setores ligados às atividades econômicas, esse Conselho  
287 também é tomado como uma instância com grandes poderes. No trecho abaixo percebemos a importância dada  
288 pelo entrevistado à participação do MME nas reuniões do CONAMA: não é que os estados sejam obrigados a  
289 seguir estas normas, elas de certa maneira servem como uma referência nacional. Servem como uma referência  
290 nacional para as políticas ambientais (Secretário de Mineração do MME em 2007).

291 A percepção do setor de mineração do Ministério de Minas e Energia (MME), por exemplo, é de que as  
292 decisões do CONAMA interferem diretamente nas suas atividades, podendo até prejudicar ou mesmo impedir

293 as atividades econômicas ligadas à mineração. Vale notar a ênfase dada à ideia de que nesse espaço criam-se  
 294 normas que orientam a execução da política ambiental e servem como referência para outros órgãos ambientais,  
 295 estaduais, mesmo quando não há obrigação legal para seguir as decisões do CONAMA.

## 296 8 VI.

297 Ocupação de Cargos no Mma -Participação não-Institucionalizada Dentro da Estrutura do Mma com Efetividade  
 298 Média

299 A análise da influência da sociedade civil nos rumos da política ambiental, no período, torna-se mais complexa a  
 300 partir da observação de um tipo de relação estabelecida entre organizações da sociedade civil e Estado que tem um  
 301 impacto inegável na capacidade de influência nas decisões políticas e, por isso, será tratada aqui, também, como  
 302 um tipo de participação. Trata-se um tipo diferente de participação, informalizada, sem desenho institucional  
 303 específico.

304 Em sentido semelhante, Tatagiba e Teixeira (2006) notaram, em pesquisa na cidade de São Paulo, a existência  
 305 de redes de relações sociais que possibilitam um tipo de "participação" e acesso informal aos tomadores de decisões  
 306 políticas e que, em muitos casos, se mostram mais fáceis e eficazes do que os complexos processos de participação  
 307 formalizados. O que as autoras notam é que existe uma forte tendência naquele contexto de combinar formas de  
 308 encaminhamento de reivindicações ao Estado (Ibidem, p. 231).

309 Na área ambiental, observamos que existe uma grande rede de relações pessoais que envolvem organizações,  
 310 quadros partidários e o Ministério do Meio Ambiente. Este, historicamente, sempre dependeu da presença de  
 311 membros das ONGs para sua atuação (OLIVEIRA, 2008; ALONSO, COSTA, MACIEL, 2007). A maior parte  
 312 dos quadros do Ministério, incluindo seus órgãos ambientais, era, antes do governo Lula, composto por pessoas  
 313 vinculadas a programas internacionais e pagas por meio da cooperação internacional; não se tratavam, então, de  
 314 funcionários concursados do MMA. Dessa forma, o Ministério sempre teve um braço ancorado na sociedade civil.  
 315 Isso fica explícito no seguinte depoimento: Caberia, ainda, a partir de Dryzek (ibidem) uma análise acerca dos  
 316 discursos ambientais representados pelas entidades que compõem esse grupo. Esta tarefa, entretanto, extrapola  
 317 os esforços dessa pesquisa. contratados via projetos, em sua grande maioria, de cooperação internacional. Para  
 318 fugir da impossibilidade de abrir concursos se contratavam pessoas através de consultorias, só que consultorias  
 319 de médio e longo prazos (Assessor de Assuntos Indígenas e Socioambientais do INESC).

320 Podemos perceber, através dessa fala, que a origem das relações estabelecidas entre o Ministério e as  
 321 organizações civis está, entre outros fatores, na própria ausência de estrutura burocrática desta pasta. O mesmo  
 322 pode ser observado no IBAMA onde, no ano de 2002, 92% do pessoal técnico lotado na atividade de Licenciamento  
 323 Ambiental era de "consultores" não concursados ??1 Nesse sentido, houve uma mudança importante no governo  
 324 Lula. Em 2006, o número de consultores da área de Licenciamento Ambiental do IBAMA caiu para 11%. Já o  
 325 quadro de servidores desta área, que em 2002 era de seis funcionários concursados, passou para cento de vinte  
 326 em 2006. Com relação ao próprio MMA, apesar de não termos chegado a um número exato em função da  
 327 inacessibilidade aos dados oficiais; segundo informações do site do Ministério do Planejamento . A ocupação  
 328 de cargos do MMA por pessoas oriundas de organizações civis ocorria, portanto, em uma lacuna estrutural da  
 329 burocracia. 12 Esta fala evidencia a expectativa do ISA em colocar um membro seu no Ministério como forma  
 330 de influenciar na política ambiental. A presença de várias pessoas originárias de ONGs indica, também, que boa  
 331 parte da inteligência do setor ambiental está nas organizações da sociedade civil. Mas, o fator fundamental para  
 332 considerarmos este trânsito de ONGs para o Ministério como uma forma de participação está na análise da fala da  
 333 representante da organização que apresenta esta prática como estratégia da organização, debatida coletivamente,  
 334 tendo em vista um projeto coletivo, e que significa a chance de influenciar diretamente na política ambiental.

335 Em relação à efetividade, a participação em quadros do MMA tem um alcance médio, uma vez que ela  
 336 possibilita a influência direta no MMA, mas, não é capaz de garantir que as orientações do MMA sejam cumpridas  
 337 quando envolvem um antagonismo com setores econômicos. Além do mais, podemos considerar este mecanismo  
 338 como uma estratégia de participação pragmática, não institucionalizada, sem regras pré-definidas e, portanto,  
 339 de acesso restrito a certas lideranças. Mas que, no entanto, não pode deixar de ser considerado uma vez que se  
 340 apresenta como uma ação concreta da sociedade civil neste cenário de participação.

341 VII. Ação Judicial Como Recurso de "Retificação" e Efetividade do Processo Participativo

342 O movimento ambiental consegue influenciar de uma maneira ou de outra. Nem que seja através da força. E  
 343 quando eu falo força é ir para a justiça, fazer grandes passeatas, essas coisas assim. Agora, essas nossas ideias,  
 344 elas já estão dentro do que a maioria das pessoas pensa lá dentro. Só que elas não se A fala da representante da  
 345 organização ambientalista é reveladora e constitui-se em um indício importante sobre os mecanismos de ação que  
 346 vêm sendo utilizados pelas organizações para efetivar sua participação. Ela fala de uma percepção de influência  
 347 do "movimento ambiental" na política, sugere que esta ocorre através da "força", aponta a "justiça" como meio  
 348 da "força" e, finalmente, revela-nos que não se trata de construção de "ideias" uma vez que estas já são percebidas  
 349 como compartilhadas entre movimento ambientalista e governo, trata-se, portanto, de executá-las. Na fala, está  
 350 explícita uma demanda por efetivação.

351 Os tipos de participação analisados até aqui, tomados em conjunto, dão conta de forma bastante contundente  
 352 de produzir um debate ambiental amplo, com espaço para o dissenso e que possibilita a inclusão de cidadãos nos  
 353 debates, extrapolando a participação através de organizações. Existe, portanto, no período, um entendimento  
 354 razoavelmente compartilhado entre sociedade civil e MMA acerca do que se deseja em termos de política ambiental

---

355 para o país. Mas, este entendimento encontra resistências grandes quando se busca extrapolar os limites do MMA,  
356 e interferir nos interesses econômicos do próprio governo e de setores empresariais.

357 Na tentativa de extrapolar sua influência para além das fronteiras do MMA, as organizações têm feito uso  
358 de outros instrumentos importantes, a saber, a ação civil pública, e as denúncias ao Ministério Público. No  
359 período estudado, duas organizações tiveram uma contundente atuação junto ao MP, usando a via judicial.  
360 Tanto Greenpeace, quanto a organização AS-PTA -Agricultura Familiar e Agroecologia realizaram oposição via  
361 judiciário às políticas governamentais que contrariavam posições consensuadas no âmbito ambiental, mormente,  
362 os conflitos em torno da liberação dos transgênicos.

363 Nos espaços participativos, já havia um entendimento compartilhado entre atores do MMA e da sociedade  
364 civil de que a liberação da pesquisa e comercialização de Organismos Geneticamente Modificados (OGMs) para a  
365 agricultura precisava ser feita com muita cautela, e isto não ficava garantido na Lei de Biossegurança nº 11.105,  
366 que propunha a regulamentação e liberação dos transgênicos no Brasil. Essa posição foi definida em deliberação  
367 na I CNMA e amplamente acordada no próprio MMA. No CONAMA, também uma Resolução (Nº 305) em  
368 2002, dispôs acerca dos requisitos para empreendimentos desse tipo, incluindo o controle do órgão ambiental e  
369 acesso às informações pertinentes para a população. Além disso, a Ministra Marina Silva assinou o Protocolo  
370 de Cartagena, a partir do qual o país se comprometia a resguardar uma série de procedimentos em relação à  
371 biossegurança.

372 Mas, a Lei de biossegurança foi encaminhada pela Presidência da República e aprovada no Congresso em  
373 2005. Nesse processo, além de uma série de brechas deixadas na legislação (o que tem levado as ações até o  
374 Supremo Tribunal de Federal), a competência para julgar e conceder a liberação dos transgênicos saiu do MMA  
375 e foi transferida para o Ministério de Ciência e Tecnologia sob alçada da CTNBio (Comissão Técnica Nacional  
376 de Biossegurança) espaço que não prevê a participação da sociedade civil com a justificativa de que se trata de  
377 uma comissão meramente técnica. Para agravar a situação, nas reuniões da Comissão ficava proibida a presença  
378 de qualquer pessoa que não integrasse seu quadro de representantes, sob a justificativa de resguardar o interesse  
379 comercial dos processos em jogo ali.

380 Este último aspecto foi fruto de uma ação conjunta entre Ministério Público Federal e organizações  
381 ambientalistas "bem-sucedida" visando garantir a possibilidade da presença de qualquer cidadão nas reuniões  
382 da comissão. Além dessa, desde a aprovação da Lei de Biossegurança, uma série de ações civis públicas têm  
383 sido impetradas pelas próprias organizações com o objetivo de barrar processos de liberação dos transgênicos.  
384 Essas ações recorrem: ao direito do consumidor, para garantir a rotulagem dos produtos que contêm transgênicos  
385 (também bem-sucedidas); às próprias leis ambientais, sobretudo, ao princípio constitucional de precaução (art,  
386 225, § Iº, IV, CF/88) para impedir a aprovação das pesquisas e plantio das sementes transgênicas e reivindicando  
387 o direito à biodiversidade.

388 O meio ambiente é o tema inaugural da normatização dos direitos difusos no Brasil, através da Política  
389 Nacional de Meio Ambiente, Lei 6.838 de 1981. Portanto, naquilo que se refere ao desenho institucional, a  
390 ação civil pública é garantida em lei 13 Na ação civil pública ambiental não se coloca em discussão a legalidade  
391 do ato em julgamento, mas o dano ou potencialidade dele aos bens ambientais. Nesse sentido, ela se torna um  
392 instrumento de ação direta sobre um ato que cause um possível dano ambiental, mesmo quando o ato é respaldado  
393 em uma decisão legítima, como no caso dos transgênicos. É por . Estas podem ser promovidas, pelo Ministério  
394 Público, pela União, estados e municípios, autarquias, empresas públicas, fundações e sociedades de economia  
395 mista e por associações com mais de um ano de existência e que incluam a proteção ao meio ambiente, ao  
396 consumidor e/ou patrimônio histórico e cultural entre suas finalidades. essa razão que sugerimos que a ação civil  
397 pública seja entendida como uma ação "retificadora", pois visa contornar, em muitos casos, os efeitos de decisões  
398 já produzidas legitimamente pelo poder público. Também pode ser entendida como a busca pela efetivação de  
399 um processo de participação ambiental para além do MMA, como percebemos no caso dos transgênicos.

## 400 9 Global Journal of Human Social Science

401 No entanto, apesar das possibilidades abertas de acesso à justiça e de participação, as associações usam pouco  
402 o recurso da ação civil pública de forma direta, dando preferência à representação junto ao Ministério Público  
403 para que este promova a ação (ARANTES, 1999). Existem poucas pesquisas e, nem o judiciário, nem o MP  
404 possuem dados seguros acerca das ACPs. Além disso, o uso desse instrumento demanda um conhecimento  
405 técnico jurídico para sua instrumentalização. A associação precisa saber da existência desse instrumento legal,  
406 contar com conhecimento jurídico e advogados para realizar tal ação. Na perspectiva de nossa análise, portanto,  
407 a ação civil pública não propicia um amplo acesso ao público, ao contrário, é restrita aos grupos mais organizados  
408 e com grande conhecimento acerca da legislação. Não obstante, o que sugerimos aqui é que, apesar de muito  
409 restrito o uso direto da ACP pelas associações, este uso denota não somente um processo de transferência das  
410 demandas políticas para o judiciário, mas, também, como sugere Goodin (2008), pode ser entendido como um  
411 momento de um processo continuado de participação e de busca pela sua efetividade.

## 412 10 VIII. Considerações Finais

413 As conclusões desta análise apontam para a existência de um relevante conjunto de canais institucionais e não-  
414 institucionais de participação da sociedade civil na política ambiental durante o governo Lula. Mas, também que

415 esses mecanismos têm implicações diferentes quanto às suas capacidades de influenciarem na política ambiental e  
416 nas decisões políticas mais amplas do governo. Também diferem quanto aos seus efeitos sobre a democratização  
417 dos debates acerca do meio ambiente. Em relação à efetividade, as Conferências são os espaços mais fracos,  
418 enquanto a atuação informal em cargos do MMA produz efeito direto sobre a formulação da política ambiental,  
419 mas não tem o mesmo poder quando entram em jogo interesses econômicos.

420 A participação no CONAMA encontra uma alta efetividade, naquilo que lhe compete, em função dos  
421 dispositivos legais que garantem o cumprimento das decisões, alcançando níveis institucionais mais amplos.  
422 Por fim, observamos que as ações civis públicas podem ser entendidas, também, como mecanismos de efetivação  
423 das deliberações produzidas no processo participativo, funcionando como um contrapeso às decisões de outros  
424 poderes.

425 A análise comparada dos diferentes tipos de participação, somada ao aspecto da heterogeneidade do Estado e  
426 dos profundos antagonismos que as questões ambientais enfrentam, nos permite sugerir que deliberações acerca  
427 da política ambiental podem encontrar maior efetividade se os processos participativos que as originam tiverem  
428 garantias institucionais para sua execução.

429 Outra forma de conquistar efetividade, porém sem as mesmas garantias, pode ser através da ampliação do  
430 debate público sobre temas ambientais. A existência da discussão de temas ambientais de forma pulverizada na  
431 sociedade pode servir como mecanismo de pressão nos processos eleitorais. Neste sentido, as Conferências são,  
432 entre todos os tipos de participação analisados, os mais promissores pela capacidade que têm de incluir novos  
433 atores, e fomentar a criação de lideranças locais motivadas por este tema. Ainda assim, apontamos a necessidade  
434 de garantias institucionais para a própria existência da Conferência, que, por enquanto, depende da convocação  
435 do próprio governo.

436 Como aspectos conclusivos adicionais, observamos que a sociedade civil no campo ambiental tem construído  
437 articulações entre várias instituições do Estado e da sociedade política que mostram um amadurecimento e  
438 apropriação de ferramentas institucionais para a construção de seus mecanismos de ação. Ou seja, ela tem o grau  
439 de organização necessário para perceber e usar os mecanismos institucionais disponíveis nas suas lutas por uma  
440 política ambientalmente orientada.

## 441 11 Global Journal of Human Social Science



Figure 1:

442 1 2

---

<sup>1</sup>© 2013 Global Journals Inc. (US)

<sup>2</sup>Participação Da Sociedade Civil Na Política Ambiental Do Governo Lula<sup>1</sup> © 2013 Global Journals Inc. (US)

---

Year 2013  
Volume XIII Issue III Version I  
D D D D )  
(  
Global Journal of Human Social Science  
Nacional de Meio  
Ambiente (cnma) -Alta Inclusividade  
e Baixa Efetividade  
A primeira Conferência desse tema foi realizada  
em 2003 e a segunda em 2006. Contudo, apesar de o  
meio ambiente estar ingressando nesse modelo de  
participação das Conferências, vale lembrar que elas já

Figure 2:

Figure 3:



- 443 [Abers and Neaera] , Rebecca Abers , Neaera .
- 444 [Ministério et al.] , Ministério , Meio Ambiente , História , Brasil . <<http://24.www.mma.gov.br/sitio/index.php?ido=conteudo.monta&idEstrutura=20&id>
- 445
- 446 [Dagnino et al. ( )] *A Disputa pela Construção Democrática na América Latina*, Evelina ; Dagnino , Alberto E
- 447 Olvera , Aldo Panfichi . 2006. São Paulo, Paz e Terra.
- 448 [A efetividade das Instituições Participativas no Brasil: Estratégias de Avaliação ( )] *A efetividade das Instituições Participativas no Brasil: Estratégias de Avaliação*, 2011. Brasília, IPEA.
- 449
- 450 [Silva et al.] *A face oculta(da) dos*, Marcelo Silva , ; Kunrath , Gerson Oliveira , De Lima .
- 451 [Lüchmann and Hahn ( )] ‘A representação no interior das experiências de participação’. Lígia Helena Lüchmann
- 452 , Hahn . *Revista Lua Nova* 2007. 70 p. .
- 453 [Abers and Neaera (2009)] Rebecca Abers , Neaera . *deliberação e controle: três dimensões dedemocracia nos comitês e consórcios de bacias hidrográficas no Brasil*, (Campinas) June 2009.
- 454
- 455 [Conteúdo=944> ( )] *Acesso em: 16 out*, Conteúdo=944> . 2006.
- 456 [O’ Donnell and Democracia ( )] *Agência e Estado: teoria com intenção 30. comparativa*, Guillermo O’ Donnell
- 457 , Democracia . 2011. São Paulo: Paz e Terra.
- 458 [Pinto and Jardim ( )] *As Conferências Nacionais no Governo Lula: Limites e Possibilidades da Construção de uma esfera Pública. Caxambú*, Céli Regina Pinto , Jardim . 2006. 2006. (Apresentado no XXX Encontro Anual da ANPOCS, Caxambú, out)
- 459
- 460
- 461 [Tatagiba ( )] ‘Conselhos gestores de políticas públicas e democracia 39. participativa: aprofundando o debate’. Luciana Tatagiba . *Revista de Sociologia e Política* 2005. 25 p. .
- 462
- 463 [Arantes and Bastos ( )] *Direito e Política: O Ministério Público e a defesa dos direitos coletivos. Revista Brasileira de Ciências Sociais*, Rogério Arantes , Bastos . 1999. São Paulo. 14.
- 464
- 465 [Disponível em: 28. <[www.mma.gov.br/estruturas/cgti/\\_imagens/organograma\\_mma2007.jpg](http://www.mma.gov.br/estruturas/cgti/_imagens/organograma_mma2007.jpg)>Acesso em: 25 out ( )]
- 466 *Disponível em: 28. <[www.mma.gov.br/estruturas/cgti/\\_imagens/organograma\\_mma2007.jpg](http://www.mma.gov.br/estruturas/cgti/_imagens/organograma_mma2007.jpg)>Acesso em: 25 out*, 2007. 2007. 101.
- 467
- 468 [\_\_\_\_\_ and Conselho ( )] *Disponível em: <[www.mma.gov.br/port/conama](http://www.mma.gov.br/port/conama)>. Acesso em: 16 out*,
- 469 \_\_\_\_\_, Conselho . 2006. (Nacional do Meio Ambiente)
- 470 [\_\_\_\_\_ ( )] ‘Em busca de um padrão de cidadania mundial’. \_\_\_\_\_. *Revista Lua Nova* 2002. p. .
- 471 [Jacobi and Roberto (2003)] ‘Espaços públicos e práticas participativas na gestão do meio ambiente no Brasil’. Pedro Jacobi , Roberto . *Revista Sociedade e Estado* 18, n. 1-2, Dec. 2003.
- 472
- 473 [Rosa ( )] ‘Estado e ações coletivas na África do Sul e no Brasil: por uma 35. sociologia contemporânea dos países não exemplares’. Marcelo Rosa . *Revista Sociologias* 2008. 20 p. .
- 474
- 475 [Faria and Feres (2010)] ‘Estado e organizações da sociedade civil no Brasil contemporâneo: construindo uma sinergia positiva?’. Cláudia Faria , Feres . *Revista de Sociologia e Política* June, 2010. 18.
- 476
- 477 [Dryzek ( )] *Foundations and Frontiers of Deliberative Governance*, John S Dryzek . 2010. New York: Oxford University Press.
- 478
- 479 [Oliveira ( )] *Gênese e Redefinições do Militantismo Ambientalista no Brasil. DADOS -Revista de Ciências Sociais*, Wilson Oliveira . 2008. p. . (Rio de Janeiro, v. 51, n. 3)
- 480
- 481 [Boschi et al. ( )] *herança corporativa e a representação dos interesses empresariais: novas configurações no cenário pósreformas*, Renato ; Boschi , Eli Diniz , ; Globalização , Renato ; Boschi , Diniz , ; Eli , Fabiano Santos . 2000. São Paulo: Edições Loyola. (Elites Políticas e Econômicas no Brasil Contemporâneo)
- 482
- 483
- 484 [I TESE FINAL. CID -Centro de Informação ( )] *I TESE FINAL. CID -Centro de Informação*, 2003. 2003. Brasília. 11. CNMA I. OBJETIVOS. Texto base. CID -Centro de Informação, Documentação Ambiental e Editoração. Brasília
- 485
- 486
- 487 [Alonso et al. (2007)] ‘Identidade e estratégia na formação do movimento ambientalista brasileiro’. Angela ; Alonso , Costa , ; Valeriano , Débora Maciel . *Novos estud. -CEBRAP* nov. 2007. 79.
- 488
- 489 [\_\_\_\_\_ (2008)] ‘Instituições participativas e desenho institucional: algumas considerações sobre a variação da participação no Brasil democrático’. \_\_\_\_\_. *Revista Opinião Pública* June, 2008. (1) .
- 490
- 491 [Avritzer and Civil] *Instituições Participativas e Representação: Da Autorização à Legitimidade da Ação*, Leonardo Sociedade Avritzer , Civil . DADOS -Revista de
- 492
- 493 [Lopes and Leite (2006)] Sérgio Lopes , Leite . *Sobre Processos de "Ambientalização" dos Conflitos e sobre dilemas de Participação. Horizontes Antropológicos*, (Porto Alegre) jan./jun. 2006. 12 p. .
- 494
- 495 [Bülow ( )] *Movimentos sociais na teoria e na prática: Como estudar o Ativismo Através da Fronteira entre Estado e Sociedade?*, M V Bülow . 2011. Porto Alegre, v: Revista Sociologias. 13 p. .
- 496

- 497 [Faoro ()] *Os Donos do Poder: formação do patronato político brasileiro*, Raymundo Faoro . 2000. São Paulo:  
498 Globo Publifolha.
- 499 [Pateman ()] *Participação e Teoria Democrática*, Carole Pateman . 1992. Rio de Janeiro: Paz e Terra.
- 500 [Dagnino (ed.) ()] *Políticas de ciudadanía y sociedad civil en tiempos de globalización. Caracas: FACES*, Evelina  
501 Dagnino . MATO, Daniel (ed.) 2004. p. . Universidad Central de Venezuela (Sociedade civil, participação e  
502 cidadania: de que estamos falando)
- 503 [Lavalle and Gurza ()] *Sem pena nem glória: o debate sobre a sociedade civil nos anos 90. Novos estudos -*  
504 *CEBRAP*, Adrián Lavalle , Gurza . 2003. São Paulo. 66. (julho de)
- 505 [Cohen and Arato ()] *Sociedad Civil y Teoría Política. México: Fondo de cultura económica*, Jean L ; Cohen ,  
506 Andrew Arato . 2001.
- 507 [Goodin ()] *The Theory of Institutional Design*, R Goodin . 1996. Cambridge University Press.
- 508 [Tatagiba et al. ()] 'Velhos e novos 41. desafios'. L Tatagiba , A C C Teixeira , Participação E Democracia .  
509 *Revista Civitas* 2006. (6) p. .